



## PREFEITURA DE NITERÓI

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA EXECUTIVA E O INSTITUTO MOVRIO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E A ALTERAÇÃO DOS ASPECTOS QUANTITATIVO E QUALITATIVO DO CONTRATO NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Executiva, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo André Diniz da Silva, RG n° 08526392-9, expedido pelo DETRAN, CPF n° 005.663.487-05, e o INSTITUTO MOVRIO, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada a Avenida Calógeras, no 15, sala 809, Centro, Rio de Janeiro — CEP 20030-070, inscrita no CNPJ sob o número 07.424.811/0001-69, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Geral, o Sr. Renato Gonçalves de Almeida, residente e domiciliado a Rua Cesar Lattes, n° 260, Bloco 02, Apto 304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - CEP: 22.793-329, portador da Carteira de Identidade n° 08604979-8 Órgão Expedidor IFP/RJ e CPF no 013.677.237-44, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E A ALTERAÇÃO DOS ASPECTOS QUANTITATIVO E QUALITATIVO DO CONTRATO**, com fundamento na Lei n° 13.019/2014, de 31 de Julho de 2014, Lei n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, art. 57, e no Decreto Municipal N° 13.996/202, art. 67, tendo em vista as justificativas contidas no Processo (de Acordo de Cooperação Técnica) n° 9900018470/2024, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



## PREFEITURA DE NITERÓI

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato e a alteração dos aspectos quantitativos e/ou qualitativos do Contrato nº **9900018470/2024**, relativo à **operalização e manutenção do programa do Disque Denúncia no Município de Niterói**, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, de 31 de Julho de 2014, na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, art. 57 e no Decreto Municipal Nº 13.996/202, art. 67.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: R\$ 475.999,44.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **25,26%** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 67, do Decreto Municipal Nº 13.996/202.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento):** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 475.999,44 (Quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), em 04 (quatro) parcelas trimestrais e sucessivas, no valor de R\$ R\$ 118.999,86 (Cento e dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), alterando assim o cronograma de desembolso exposto no plano de trabalho.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O contrato ora aditado, passa a ter as seguintes alterações no cronograma de desembolso do Programa do Disque Denúncia:



## PREFEITURA DE NITERÓI

<b>Cronograma de Desembolso</b>			
Parcela	Meses Englobados	Total por mês	Total por parcela
1ª Parcela	mês 01	R\$ 39.666,62	R\$ 118.999,86
	mês 02	R\$ 39.666,62	
	mês 03	R\$ 39.666,62	
2ª Parcela	mês 04	R\$ 39.666,62	R\$ 118.999,86
	mês 05	R\$ 39.666,62	
	mês 06	R\$ 39.666,62	
3ª Parcela	mês 07	R\$ 39.666,62	R\$ 118.999,86
	mês 08	R\$ 39.666,62	
	mês 09	R\$ 39.666,62	
4ª Parcela	mês 10	R\$ 39.666,62	R\$ 118.999,86
	mês 11	R\$ 39.666,62	
	mês 12	R\$ 39.666,62	
<b>Total Contrato</b>		<b>R\$ 475.999,44</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão por meio de suplementação orçamentária.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo):** Em razão das alterações firmadas neste Termo Aditivo, o prazo para a execução dos serviços será estendido, em 12 (doze) meses, totalizando o prazo do contrato em 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** O termo aditivo estabelece um valor total do contrato de R\$ 475.999,44, sendo R\$ R\$ 95.999,44, referente ao acréscimo em relação ao contrato anterior. Dessa forma, o valor total da parceria é de R\$ 855.999,44, correspondente à soma de R\$ 380.000,00 e R\$ 475.999,44 (R\$ 380.000,00 + R\$ 475.999,44 = R\$ 855.999,44).



## PREFEITURA DE NITERÓI

### CLÁUSULA SEXTA (Do Cronograma de Atividades)

**Parágrafo único:** O cronograma de atividades deverá ser desenvolvido imediatamente após o início da vigência do 1º termo aditivo.

Cronograma de Atividades												
Cronograma de Atividades que deverão ser desenvolvidas imediatamente após o início da vigência do 1º termo aditivo (12 meses)												
Ações	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Estruturação e contratação de equipe técnica e profissional de apoio para realização dos trabalhos e atividades	X											
Promoção de Campanhas Mensais de Conscientização do Projeto no Município	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Envio diário das denúncias recebidas pelo Disque-Denúncia por Whatsapp e E-mail	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento mensal do metadados com o número total de denúncias recebidas no mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento das atividades para aferição das metas e elaboração de relatórios			X			X			X			X
Acompanhamento da execução orçamentária do Projeto e elaboração de relatórios			X			X			X			X
Produção de relatórios específicos para subsidiar os gestores						X						X
Realizar reuniões mensais com os gestores do Projeto a fim de zelar pelo alinhamento e qualidade das ações previstas no plano de trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de Contas												X
Relatório final de metas												X



## PREFEITURA DE NITERÓI

**CLÁUSULA SEXTA (Das Metas e Indicadores):** O contrato ora aditado passa a ter as seguintes metas e indicadores:

- 1- Aumento de 5% no número de denúncias recebidas com relação ao mesmo período do ano anterior;
- 2- Realização de no mínimo 02 relatórios detalhados para uso dos gestores do programa;
- 3- Aumento em 5% no número de alcance das publicações referentes ao Disque Denúncia de Niterói;
- 4- Realização de no mínimo 12 campanhas de sensibilização junto à população de Niterói.

Objetivo	Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Metas	Método de Cálculo
Estimular regularmente o recebimento de denúncias sobre crimes e violência na região.	Número de denúncias recebidas	Base de dados do Instituto MovRio	Semestral	Aumento de 5% no número de denúncias recebidas com relação ao mesmo período do ano anterior	Total de denúncias recebidas / Total de denúncias recebidas no mesmo período do ano anterior
Contribuir com os entes públicos no estabelecimento de políticas públicas efetivas na prevenção e combate à criminalidade.	Número de relatórios gerados com análises e tendências criminais	Relatórios produzidos pelo Instituto MovRio	Semestral	Realização de no mínimo 02 relatórios detalhados para uso dos gestores do programa	Número de Relatório Gerados / Número de relatórios propostos
Divulgar os canais de atendimentos do Disque-Denúncia, a fim de facilitar o acesso do cidadão ao serviço do Disque Denúncia (MUNICIPAL)	Número de pessoas alcançadas com as publicações realizadas	Relatório produzidos pelo Instituto MovRio com as métricas alcançadas no Instagram, Site do Instituto MovRio e Twitter	Semestral	Aumento em 5% no número de alcance das publicações referentes ao Disque Denúncia de Niterói	Número de alcance das publicações
Promover ações de sensibilização da população que estimulem a sua adesão ao serviço que auxilia no combate de diversas modalidades criminosas.	Número de campanhas realizadas	Fotos, vídeos e relatórios de atividades assinados	Mensal	Realização de no mínimo 12 campanhas de sensibilização junto à população de Niterói	Número de campanhas executadas / Número de campanhas propostas

Passa então, as metas estipuladas anteriormente no Plano de Trabalho do Contrato:

- 1) Aumento em 1% do recebimento de denúncias
- 2) Aumento em 1% na capacidade de atendimento
- 3) Aumento em 1% da base de informações para auxílio na produção de relatórios efetivos que também auxiliarão na elaboração de políticas públicas adequadas pelos órgãos responsáveis.



## PREFEITURA DE NITERÓI

4) Aumento de 1% no volume de comunicação.

### CLÁUSULA SÉTIMA (Do Plano de Aplicação dos Recursos):

Aplicação dos Recursos						
Aplicação dos Recursos	Valor - 01/2023 Termo de Colaboração	Quantidade (recurso humano)	Valor - Termo Aditivo	Quantidade (recurso humano)	% Acréscimo	Total Geral
Gestão do Projeto	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00	1	-	R\$ 5.000,00
Recursos Humanos	R\$ 2.666,66	3	R\$ 2.666,66	6	100,00	R\$ 15.999,96
Mídias sociais e assessoria de imprensa	R\$ 4.300,00	1	R\$ 4.300,00	1	-	R\$ 4.300,00
Logística	R\$ 626,66	-	R\$ 626,66	-	-	R\$ 626,66
Gestão financeira do Projeto	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00	1	-	R\$ 4.000,00
Manutenção do Sistema	R\$ 3.140,00	1	R\$ 3.140,00	1	-	R\$ 3.140,00
Análise e elaboração de Relatórios	R\$ 6.600,00	1	R\$ 6.600,00	1	-	R\$ 6.600,00
			Termo de Colaboração 01/2023		Termo Aditivo	
Total por mês			R\$ 31.666,64		R\$ 39.666,62	
Total período de 12 meses			R\$ 380.000,00		R\$ 475.999,44	

### CLÁUSULA OITAVA (Da Demanda de Funcionários):



## PREFEITURA DE NITERÓI

Quadro V - Demanda de Funcionários

CARGO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES NO PROJETO	QUANTIDADE PESSOAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE MESES	VALOR MENSAL INDIVIDUAL	VÍNCULO (CLT, PRESTADOR SERVIÇOS, VOLUNTÁRIO)
Gestão do Projeto	Superior Completo	O banco de dados do Disque-Denúncia é objeto de relatórios e informes estruturados por este profissional, cuja atividade é apoiar a gestão da segurança pública em nível tático, operacional e estratégico, possibilitando, respectivamente, para o policial de ponta - o apoio à investigação criminal - para a área de prevenção policial - a determinação de padrões de delinquência e para os gestores de Segurança Pública - informações relevantes para o planejamento de políticas de enfrentamento da criminalidade.	1	40	12	R\$ 5.000,00	Prestador de Serviços
Atendentes		Profissional responsável e capacitado para receber ligações da central de atendimento do Disque-Denúncia. A atividade destes Atendentes se diferencia dos demais teleatendimentos porque não trabalham só com questionários fechados. O Atendente é o responsável pela entrevista e orienta o cidadão que liga para o 2253-1177, além de imputar no sistema as respostas das denúncias que retornam com os dados dos órgãos competentes. Muitas vezes o Atendente até tranquiliza o cidadão em suas aflições e reclamações. São classificados entre Júnior, Sênior e Master.	6	36	12	R\$ 2.666,66	CLT



## PREFEITURA DE NITERÓI

Mídias Sociais e Assessoria de Imprensa	Superior Completo	Profissional responsável pela gestão dos perfis de redes sociais, atualizando e gerando conteúdos específicos para o Instagram do Disque - Denúncia no Município de Niterói, relacionamento com o público, elacionamento com a imprensa; elabora pautas de interesse do instituto e prefeitura; elabora as estratégias de comunicação; elabora press-release; agenda entrevistas; prepara o porta voz do instituto através das técnicas de media training; monitora todas as notícias relacionadas com o Disque-Denúncia. Responsável por agendar entrevistas.	1	40	12	R\$ 4.300,00	Prestador de Serviços
Logísticas	-	-	-	-	12	R\$ 626,66	-
Gestão Financeira	Superior Completo	Profissional que fornece apoio a elaboração do convênio; suporte à diretoria; elabora as prestações de contas; gerencia e administra o fluxo de caixa e desenvolve os processos administrativos. Supervisiona as normas e rotinas administrativas e financeiras do projeto, sempre com a supervisão do serviço de acompanhamento financeiro do projeto.	1	40	12	R\$ 4.000,00	Prestador de Serviços
Manutenção de Sistema	Superior Completo	Profissional que realiza estudos de processos computacionais para encontrar o melhor e mais racional caminho para que a informação virtual possa ser processada. Estuda os diversos sistemas existentes entre hardwares e softwares e o usuário final, incluindo seus comportamentos e aplicações.	1 4	40	12	R\$ 3.140,00	Prestador de Serviços





## PREFEITURA DE NITERÓI

Análise e Elaboração de Relatórios	Superior Completo	Responsável por integrar os diversos setores e atividades do Disque-Denúncia relacionados as suas principais áreas de intervenção: a criminal, a de direitos humanos e a de ordem pública. Conecta-se desde a polícia, aos conselhos tutelares, aos órgãos ambientais e à justiça, gerenciando o elevado número de demandas por atuação que o Disque- Denúncia recebe.	1	40	12	R\$ 6.600,00	Prestador de Serviços
------------------------------------	-------------------	--	---	----	----	--------------	-----------------------

**CLÁUSULA NONA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (Da Resolução):** O presente Termo de Colaboração poderá ser resolvido, a qualquer tempo, unilateralmente pela administração, a partir da homologação do Chamamento Público a ser realizado através do Processo Administrativo de nº 9900068783/2024.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.



**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

**Niterói, 16 de agosto de 2024.**

ANDRE DINIZ DA  
SILVA:00566348705  
8705

Assinado de forma digital por ANDRE DINIZ DA  
SILVA:00566348705  
Dados: 2024.08.16 16:11:26 -03'00'

**André Diniz da Silva**

Secretário Executivo  
Município de Niterói

RENATO GONCALVES DE ALMEIDA:01367723744

Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES DE ALMEIDA:01367723744  
Dados: 2024.08.16 18:27:45 -03'00'

**Renato Gonçalves de Almeida**

Diretor Geral  
Instituto MovRIO

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: